

ISSM completa 32 anos de serviços prestados aos servidores do município

Aniversário do Instituto foi comemorado na sede com a presença de mais de 50 funcionários aposentados, pensionistas e da ativa



O Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM) completou 32 anos de criação e, para celebrar a data, reuniu nesta terça-feira (22/08) em sua sede, no Camburi, mais de 50 servidores aposentados, pensionistas e da ativa. Fundado em 22 de agosto de 1991, o órgão foi implementado para oferecer aos servidores (e dependentes) um regime próprio de previdência no município.

“A aposentadoria aqui no município traz enormes vantagens, como a paridade entre os servidores da ativa, aposentados e pensionistas. Na medida em que o servidor da ativa é reajustado, quem es-

tiver aposentado também é. Quando há um novo plano de cargos de nossas categorias, nossos servidores aposentados e pensionistas também são reajustados. E os sucessivos governos vêm honrando com o compromisso de estar sempre em dia com o pagamento de nossos aposentados. Os aportes são feitos regularmente”, explica a presidente do ISSM, Janete Valladão.

A professora aposentada Penha Correia da Silva, a tia Penha, de 79 anos, responsável por alfabetizar uma legião de crianças em Maricá, esteve presente. Por 34 anos, trabalhou na Educação em dife-



rentes escolas do município e se aposentou aos 70 anos. A servidora lembra com orgulho de André Luiz Pimentel da Silva, que foi seu aluno na Escola Municipal Armando Penha Soares, no Bananal. “Ele foi desacreditado, mas eu confiei no seu potencial. Hoje, ele é diretor na Escola Municipal Joaquim Eugênio. É meu orgulho”. Ela também foi secretária de Educação no governo de Luciano Rangel.

Ana Dutra, de 69 anos, servidora aposentada da área da Saúde, sempre participa dos eventos do ISSM junto com o esposo Adilson do Rosa Filho, de 78 anos, também funcionário público aposentado.

“Aqui encontramos colegas da época de trabalho e fazemos novas amizades”. O casal também participa das aulas de ginástica na Arena do Flamengo e de muitas outras atividades do município. Nesta quarta-feira (23), por exemplo, os dois farão um passeio ecológico no Silvado com um grupo da terceira idade.

Durante o encontro, as enfermeiras Aline Duarte e Onizete Guilherme, da área de vigilância em saúde do trabalhador, mediram a pressão arterial e a dosagem glicêmica dos servidores.

Fotos: Elsson Campos

Restaurante Municipal Mauro Alemão oferece molho bolonhesa de “carne de jaca”

Produtos foram entregues pelo Açougue Vegano, parceiro do programa Bem-Viver Alimentar desenvolvido pelo ICTIM

O Restaurante Municipal Mauro Alemão, iniciativa da Prefeitura de Maricá, recebeu nesta terça-feira (22/08) seis quilos de molho bolonhesa de carne de jaca verde feito pelo Açougue Vegano, um dos parceiros do projeto Bem-Viver Alimentar, desenvolvido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

Com valores que compreendem a importância da alimentação saudável, a parceria propõe o progresso do avanço à perspectiva alimentar vegana junto à comunidade que vive na região. Esse processo se dá com a absorção da produção de jacas, uma das principais matérias-primas da fábrica, trazendo diversos benefícios, como explica Michelle Rodriguez, sócia diretora de P&D do Açougue Vegano.

“O mais importante é saber que estamos agregando valor e ajudando no cresci-

mento da cidade, gerando emprego para as pessoas e renda para o agricultor”, destacou Michelle.

Provando o prato pela primeira vez, Nathanael Porto, de 27 anos, gostou da novidade. “Foi uma experiência muito boa. Nunca tinha provado a carne de jaca. É inovador e bem gostoso”, disse.

Ariane Medeiros estranhou a iguaria em um primeiro momento. “Confesso que me surpreendeu. Em função da textura da jaca, achei que não ia dar certo. Mas é bem saborosa”, afirmou.

Oficina de carne de jaca

Nesta quarta-feira (23/08), o Açougue Vegano faz uma oficina culinária de carne de jaca com os alunos da Escola Municipal Marcus Vinicius Caetano Santana, em Araçatiba. A atividade será um aprendiza-

do sobre as propriedades da fruta, formas de preparo, sugestões de pratos, além da degustação de uma quiche de legumes com carne de jaca, que será preparada

para o almoço na unidade. A fábrica do Açougue Vegano está em fase de finalização das obras e será instalado em Inoã. Foto: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	10
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	10
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRANSPORTE	11
SECRETARIA DE TURISMO	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	15
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	15
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17
OUTROS	18

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1164, de 23/08/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.397.168,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.397.168,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	1704	18947	R\$ 25.000,00
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.3.9.1.93	1800	20368	R\$ 203.000,00
71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.46	1500	19721	R\$ 468.000,00
76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	20367	R\$ 4.701.168,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.397.168,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	18948	R\$ 25.000,00
76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	4.4.9.0.51	1704	19878	R\$ 4.701.168,00
71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	1500	19715	R\$ 468.000,00
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.03	1800	19618	R\$ 203.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.397.168,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 99/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16432/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PATRICIA ISMERIO RAMOS ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 99/2023, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS

Expediente



 prefeituraemarica
  @MaricaRJ
  @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 174/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22630/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLINICA VETERINARIA SERVICOS AMV E CIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 174/2023, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 180/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14906/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 180/2023, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 175/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14888/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BENGA VET CENTER LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 175/2023, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 198/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15558/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA POPULAR DE MARICÁ LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 198/2023, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 203/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14939/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNIZ ALBUQUERQUE E LOPES DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 203/2023, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 205/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18215/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIBERATORI VET LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 205/2023, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54

DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 342/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7915/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 342/2022, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 346/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7932/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA POPULAR MARICÁ LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 346/2022, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI N.º 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 347/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9296/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLÍNICA VETERINÁRIA NINSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 347/2022, TRANSFERINDO A GERÊNCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 348/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7931/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BENGA VET CENTER LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 348/2022, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 350/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9193/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HVM VETERINÁRIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 350/2022, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 352/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8366/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSISTEVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 352/2022, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 354/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7930/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 354/2022, TRANSFERINDO A GERÊNCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 395/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13947/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA LAGOA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSÁI LTDA ME, OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 395/2022, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 400/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12569/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA SANTA CLARA ITAIPUAÇU LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR, EM PARTE, O PREAMBULO DO CONTRATO Nº 400/2022, TRANSFERINDO A GERENCIA DO MENCIONADO CONTRATO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, AMPARADA NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 379 DE 25 DE MAIO DE 2023, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 336/2021 E A LEI Nº 2.726/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2023, LEI Nº 2.726/2017 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PMM

VALIDADE: 20/08/2024

Ao dia 21 do mês de agosto do ano de 2023, na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da Secretaria de Administração, aqui representada pela Senhora Secretária de Administração Maria José de Andrade, portadora do R.G. nº 041*****-* IFP-RJ e inscrita no CPF sob nº 649.***-**-**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PMM, realizado por meio do processo administrativo nº 6198/2023, homologado em 18/08/2023 e publicado no Jornal Oficial do Município em 18/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas

enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de resmas de papel A4 – tipo sulfite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PMM e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – É Órgão Participante da presente Ata:

a) Secretaria de Administração

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel A4 - 75 g/m ² - 500 folhas (resma). (75% ME EPP). Especificações de acordo com o Termo de Referência.	ONE	Resma	2403	R\$ 20,60	R\$ 49.501,80
2	Papel A4 - 75 g/m ² - 500 folhas (resma). (75% AMPLA CONCORRÊNCIA). Especificações de acordo com o Termo de Referência.	ONE	Resma	7212	R\$ 20,60	R\$ 148.567,20
VALOR TOTAL						R\$ 198.069,00

FORNECEDOR: WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 48.975.836/0001-38
ENDEREÇO: Av. Hélio Martins, 144, loja 04, Nova Horizonte, Linhares, ES, CEP: 29.902-030
REPRESENTANTE LEGAL: Josiane Drosdrocky
CPF: 120.***.***-**
RG: 2.23*.*** SPTC-ES
E-MAIL: wrlicitacao@hotmail.com
TELEFONE: (27) 98109-0656

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente

aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – Não será exigida amostra nesta contratação, conforme previsto no Edital.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao Órgão Gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação

das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 PMM e a proposta de preço da licitante vencedora do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, 21 de Agosto de 2023.

Maria José de Andrade

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Josiane Drosdrock

WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 4236/2023, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14685/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ACESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DA PREFEITURA DE MARICÁ NA CAPACITAÇÃO “CONTROLE E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO: DO INVENTÁRIO REAL AO DESFAZIMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA REGISTRO E DESCARTE FINAL”, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023, EM CURITIBA/PR, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NOS TERMOS DOS ARTS. 25, II, E 13, VI, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME O DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14685/2023.

VALOR: R\$ 5.190,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVELTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART.

25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4236/2023.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2023

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 507, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 4236/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14685/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da nota de empenho n.º 4236/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da nota de empenho n.º 4236/2023, cujo objeto é inscrição de 03 (três) servidores da Prefeitura de Maricá na capacitação “CONTROLE E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO: DO INVENTÁRIO REAL AO DESFAZIMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA REGISTRO E DESCARTE FINAL”, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2023, em Curitiba/PR, com inexigibilidade de licitação fundamentada nos termos dos arts. 25, II, e 13, VI, ambos da Lei Federal 8666/93, e conforme o disposto no processo administrativo n.º 14685/2023, nos termos abaixo:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, CPF: 117.***.***.**,;

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536, CPF: 160.***.***.**,;

FISCAL – CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 109.637, CPF: 014.***.***.**,;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 22 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 21/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBALANDO ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, em favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, CNPJ: 08.733.497/0001-69, no valor de R\$ 36.027.898,03 (trinta e seis milhões, vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e três centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 22 de agosto de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Processo Administrativo n.º 8636/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de grupos geradores com quadro de transmissão automático digital, incluindo manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, instalação e combustível, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Maricá. Data da realização do certame: 06/09/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail marica-cpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 13861/2023

Endereço: AV. LAGOMAR EM FRENTE AO LOTE 57, QUADRA 62. S/N

Motivo: PARAR OBRA IRREGULAR.

Nº do Auto: 21959

Data da Lavratura: 16/08/2023

Maricá, 16 de agosto de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.

Nº Processo: 13861/2023

Endereço: AV. LAGOMAR EM FRENTE AO LOTE 57, QUADRA 62. S/N

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO NA FMP DA LAGOA.

Nº do Auto: 22137

Data da Lavratura: 16/08/2023

Maricá, 16 de agosto de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: ILDINEI CALDAS MESSIAS.

Nº Processo: 16706/2023

Endereço: RUA DOS TANGARÁS, QUADRA J, LOTE 8 – FLAMENGO.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/APRESENTAR SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA.

Nº do Auto: 21961

Data da Lavratura: 16/08/2023

Prazo: 7 dias

Maricá, 23 de agosto de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa SME/ Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Institui as normas e os procedimentos para as matrículas no” PROJETO CORUJINHAS”.

O Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas

atribuições, e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o processo de matrículas no Projeto Corujinhas;
CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrículas; e
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 11, DE 24 DE JULHO DE 2023 que "Institui o programa Corujinhas-espaco noturno de atividades diversificadas – no âmbito do Município de Maricá".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas e os procedimentos para matrículas no Projeto Corujinhas para o ano letivo de 2023.

I- Este programa tem por objetivo atender à demanda de famílias que tenham suas atividades profissionais ou acadêmicas concentradas no horário noturno.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As matrículas no Projeto Corujinhas obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - pré-matrícula do candidato no sistema de matrícula da Secretaria de Educação de Maricá, por meio do ícone Pré-matrícula Corujinhas;
II – análise da documentação pela Secretaria de Educação;
III – liberação dos candidatos contemplados e da lista de espera;
IV- efetivação de matrícula dos candidatos na unidade escolar, pelo responsável do candidato à vaga, na forma da lei civil, conforme alocação efetuada na pré-matrícula, com apresentação dos documentos físicos.

Art. 4º Candidatos matriculados em turno integral serão automaticamente desclassificados.

§ 1º Alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação terão sua documentação analisada, também, pelo setor de inclusão.

Art. 5º Neste ano letivo, o programa será implementado nas Unidades Escolares abaixo listadas:

Unidade Escolar	Idade atendida	Número de vagas
CEIM. Prof. Ondina de Oliveira Coelho	3 anos a 5 anos de idade	60 vagas
EM. Prof.ª Romilda dos Santos	6 anos a 10 anos de idade	60 vagas
Total de vagas		120 vagas

Parágrafo único. O número de alunos recomendado por turma deve respeitar o tamanho das salas de aula.

Art. 7º A matrícula no projeto não substitui a matrícula no turno regular, o aluno deve estar matriculado no turno da manhã ou da tarde.

Parágrafo único. Excepcionalmente, também será permitida a abertura de novas turmas, em outras Unidades Escolares.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 8º As matrículas serão compostas por quatro etapas, conforme Anexo I.

§ 1º A Gerência do Núcleo de Atenção Integração Educando Família Escola (NAIEFE) fará contato e acompanhamento das famílias inscritas, de forma a garantir que os critérios estabelecidos sejam respeitados.

Art. 9º Os candidatos serão desligados do projetos em caso de:

I - Mais de dois atrasos consecutivos no horário de saída, sem justificativa; II - Baixa frequência;
III- Constatação de informações falsas;
IV- Violação as regras da Secretaria de Educação; V – Violação as regras da Unidade Escolar;
VI- O não cumprimento do termo de responsabilidade.
VII- Não comprovação do vínculo empregatício noturno ou vínculo estudantil noturno do responsável pelo candidato.

Art. 10 - O cronograma constante do Anexo I desta Instrução Normativa, com os prazos referentes aos procedimentos de Pré-matrícula On-line e de efetivação de matrícula na unidade escolar deverá ser obedecido rigorosamente.

Art. 11 Para classificação dos alunos para o número de vagas serão observados os seguintes critérios:

I- Crianças cuja família seja beneficiária do Programa Mumbuca;

II- Crianças cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família;

III- Menor idade para o aluno beneficiado e maior idade para o responsável trabalhador noturno/ Estudante noturno.

Art.11- O registro do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do candidato ou do responsável, é imprescindível no ato da inscrição no Sistema.

I - será necessário preencher no formulário os seguintes dados do candidato:

a) nome completo;
b) data de nascimento;
c) sexo;
d) nome completo da mãe;
e) CPF do responsável;
f) endereço completo;
g) telefone;
h) e-mail;
i) se o candidato apresenta deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
j) número do NIS (Número de Inscrição Social) relativo ao Programa Bolsa Brasil, caso inscrito no programa.
k) Comprovante do vínculo empregatício noturno ou vínculo estudantil noturno do responsável pelo candidato.

II - as informações são de total responsabilidade do requerente, não sendo possível a matrícula na unidade escolar com dados diferentes dos informados no momento da "Pré- matrícula On-line";
III - a disponibilidade de acesso à internet é de responsabilidade do requerente.

Art. 12 Ao efetivar a inscrição no sistema de "Pré-matrícula On-line-Corujinhas" o requerente declara o prévio conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e dos procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Art. 13 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, valendo o último formulário preenchido.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação de Maricá tem o direito de cancelar inscrição neste processo de matrícula se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou inverídicos.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ou, a seu critério, pela Coordenação de Ações Estratégicas.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Rodrigo de Moura Santos

Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas Matrícula 6364

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

DATA	PROCEDIMENTO
02/08/2023 a 09/08/2023	Inscrições
10/08/2023	Análise da documentação
10/08/2023	Resultado da análise
11/08/2023 e 16/08/2023	Matrícula
21/08/2023	Início das aulas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 - SEMED

Estabelece orientações complementares sobre a Avaliação de Aprendizagem, Recuperação e Conselho de Classe dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Maricá.

O SUBSECRETÁRIO DE GABINETE E AÇÕES ESTRATÉGICAS e, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Lei nº 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

- a Resolução nº 04/2010 – CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

- a Resolução PMM/ SEMED nº 010 de 04 de julho de 2018. estabelece normas de avaliação do desempenho escolar e dá outras providências e revoga a resolução PMM/SEMED nº 002 de 02 de janeiro de 2018;

INSTRUÍ:

1. 0 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

1.1 A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o(a) professor(a) estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar

e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

1.2 A avaliação utilizará técnicas e instrumentos diversificados, sendo vedado submeter o(a) estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

1.2.1- Deverão ser utilizados no mínimo 3 (três) instrumentos avaliativos diferenciados capazes de alcançar a totalidade do desenvolvimento do discente no processo ensino aprendizagem, decididos pela Equipe Diretiva e Técnico-Pedagógica da Unidade Escolar.

1.2.2- A avaliação deverá utilizar instrumentos diversificados, sendo vedado submeter o(a) aluno(a) a uma única oportunidade e um único instrumento avaliativo.

1.2.3- Consideramos como instrumentos diversificados: avaliações escritas, trabalhos práticos, debates, seminários, experiências e pesquisas, participação em trabalhos coletivos e individuais, atividades complementares, dentre outros propostos pelo professor, que possam elevar o grau de aprendizado do estudante e avaliar os conteúdos desenvolvidos e outros a serem propostos pela Unidade Escolar.

1.2.4- Um instrumento avaliativo não deve contabilizar mais de 50% do valor total da média de pontos do bimestre/trimestre.

1.2.5- Na recuperação de estudos deve ser utilizado um instrumento diferente dos três já utilizados para contabilização dos pontos bimestrais/trimestrais.

1.3 Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do(a) estudante, considerando suas características individuais em relação ao conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

1.4 A avaliação tem o objetivo de subsidiar o professor e a equipe pedagógica na elaboração do planejamento; orientar e nortear as estratégias metodológicas para o processo de ensino aprendizagem.

1.5 A avaliação dos alunos da Educação Especial deverá ser flexibilizada, adotando critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender as especificidades de cada aluno(a).

1.6 Os resultados das atividades avaliativas serão analisados no decorrer do período letivo (bimestre/trimestre), observando os avanços e as necessidades detectadas, para estabelecer novas ações pedagógicas.

2. 0 RECUPERAÇÃO

2.1 - A recuperação da aprendizagem constitui-se em processo à disposição de professores e alunos, para garantir a superação de dificuldades encontradas pelo aluno durante o seu percurso escolar e ocorre de forma contínua e paralela, ao longo do ano letivo.

2.2 - Recuperação paralela (RP)

2.2.1- A Recuperação Paralela terá caráter obrigatório e será realizada concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, sendo registrada nos diários de classe no resumo dos conteúdos, atendendo às necessidades dos educandos no decorrer do ano letivo, conforme a LDB Nº 9394/96, Art. 24, Inciso V, alínea e, que trata da "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo".

2.3 - Recuperação obrigatória (RO)

2.3.1- A recuperação obrigatória é destinada aos alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, concomitante às aulas regulares. Caso o aluno não obtenha o mínimo de 50% de pontos a cada bimestre/trimestre, será submetido à RO ao final de cada bimestre/trimestre. A nota alcançada na RO será registrada em substituição à menor nota bimestral/trimestral. Caso as notas dos bimestres/trimestres sejam superiores à alcançada na RO permanecerão inalteradas.

3.0 - Conselho de Classe (CC)

3.1- O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da escola e no Regimento Escolar.

3.2 - O Conselho de Classe deve ser organizado em três momentos:

3.2.1- Pré-conselho: levantamento de dados do processo de ensino e disponibilização aos conselheiros (professores) para análise comparativa do desempenho dos estudantes, das observações, dos encaminhamentos didático-metodológicos realizados e outros, de forma a dar agilidade ao Conselho de Classe. É um espaço de diagnóstico e realinhamento.

3.2.2- Conselho de Classe: momento em que todos os envolvidos no

processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.

3.2.3- Pós-conselho: momento em que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas.

3.3- Cabe à equipe pedagógica a organização, articulação e acompanhamento de todo o processo do Conselho de Classe, bem como a mediação das discussões que deverão favorecer o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

4.0- Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, sob competência do Diretor de Escola.

Maricá, 16 de agosto de 2023.

Rodrigo de Moura Santos

Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

Matrícula 6364

Instrução Normativa SME/ Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa SME/ Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o processo de matrículas no Projeto Corujinhas;

CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrículas; e CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 11, DE 24 DE JULHO DE 2023 que "Institui o programa Corujinhas-espaco noturno de atividades diversificadas – no âmbito do Município de Maricá".

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Instrução Normativa SME/Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2023, conforme a redação disposta abaixo.

Art. 2º - O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade Escolar	Idade atendida	Número de vagas
EM. Prof.ª Romilda dos Santos	1 ano a 2 anos e 11 meses	20 vagas
CEIM. Prof. Ondina de Oliveira Coelho	3 anos a 5 anos de idade	60 vagas
EM. Prof.ª Romilda dos Santos	6 anos a 10 anos de idade	60 vagas
Total de vagas		140

Art. 3º - O Anexo I "Cronograma Geral" passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	02/08/2023 a 25/08/2023	https://forms.gle/nuSvYofTbio-CbgdH7
Divulgação da alocação	De 21/08/2023 a 25/08/2023	e-mail e/ou sms.
Matrícula	3 dias úteis após a confirmação de alocação por e-mail e/ou SMS.	Na Unidade Escolar onde o aluno for alocado.
Início das aulas	21/08/2023	Unidade Escolar

Maricá, 17 de agosto de 2023.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 498, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24816/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 211 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 42, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 124/2023 cujo objeto é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24816/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2022 - SOMAR (Processo Administrativo n.º 14252/2021, através do Pregão Presencial n.º 11/2022-SOMAR).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MAT: 106.364, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 124/2023 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA – MAT: 1100069, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 124/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º, 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JHULLY ANA DA CONCEIÇÃO REIS SALVAYA – MAT: 3000231, CPF: 147. *** ***,

FISCAL – RODRIGO VIEGAS MOURE – MAT: 9108; CPF: 100. *** ***,

FISCAL – PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA – MAT: 1100069; CPF: 103. *** ***,

SUPLENTE – LEONARDO MATOS DOS SANTOS – MAT: 108664, CPF: 086. *** ***,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Publique-se.

Maricá, 21 de agosto de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 470 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10856/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 353 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, § 4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 222/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBALANDO ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores PRISCILLA FAGUNDES COSTA - MAT: 106.402, MARCO ANTÔNIO ARAUJO LOBÃO BARROSO - MAT: 106.411, todos na condição de titulares, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 222/2023.

Art. 2º EXCLUIR o servidor CÉSAR CABRAL NUNES - MAT: 106.414, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 222/2023, na condição de suplente.

Art. 3º INCLUIR os servidores HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MAT: 112.718, NÍVEA MATTOS DE FIGUEIREDO – MAT: 3000463, e TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA – MAT: 106.604, todos na condição de titulares, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 222/2023.

Art. 4º ALTERAR a posição do servidor HENRIQUE LOMBARDO DAFLON - MAT: 106.364, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 222/2023, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º ao 4º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL — HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MAT: 112.718; CPF: 139. *** ***,

FISCAL — NÍVEA MATTOS DE FIGUEIREDO – MAT: 3000463; CPF: 120. *** ***,

FISCAL — TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA; MAT: 106.604; CPF: 759. *** ***,

SUPLENTE – HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MAT:106.364; CPF: 114. *** ***,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de agosto de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM,

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 250/2022, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3643/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 250/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NOS PROJETOS E ESTABELECIDAS NO EDITAL RDC ELETRÔNICO Nº 10.001/2021, NOS SEUS ANEXOS, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RDC Nº 004/2021 – ESTADO DE ALAGOAS, NA PROPOSTA DA CONTRATADA, E NA FORMA ABAIXO: I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO ART. 57, §1º, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 500/508, NO PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 519/528, NOS RELATÓRIOS DA ACP ÀS FLS. 533/537, 613/614 E 616, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3643/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003

A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital nº003/2023 dispostos no anexo I:

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos no presidente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de tempo integral - EIXO I Língua Portuguesa e Matemática	50° ao 137°	8:00	28/08/2023 (Segunda-feira)
Instrutor de tempo integral - EIXO II Atividades artísticas	33° e 35°	13:30	
Instrutor de tempo integral - EIXO III Atividades esportivas e motora	39° ao 72°	13:30	
Instrutor de tempo integral - EIXO IV Sociedade e cultura	22°	13:30	
Instrutor de tempo integral - EIXO IV Tecnologia	22° e 23°	13:30	

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia	
Carteira de Identidade	
CPF	
PIS/PASEP	
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (Cópia - Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)	
Cartão Cidadão, se houver	
Título de Eleitor	
Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))	
Comprovante de residência com CEP (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)	
Carteira de Reservista, se do sexo masculino	
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação da separação judicial ou divorcio	
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal	
02 Foto 3x4 – recente	
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)	
Declaração de Bens (última declaração do imposto de renda ou declaração de isento)	
Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar	
Certidões Negativas de antecedentes criminais	
Atestado de Saúde *(ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo para entrega 04/09/2023)	
Comprovante De Conta Corrente Banco Santander, se houver	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES	
Certidão de nascimento	
Carteirinha de vacinação (Menor de 07 anos)	
CPF dependentes (obrigatório desde o nascimento)	
Declaração de comprovante escolar (maiores de 07 anos)	
CPF e RG do cônjuge	

Maricá, 23 de agosto de 2023.
Rodrigo de Moura Santos
Matrícula 6364
Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°012

A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital n°001/2023 dispostos no anexo I:

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos no presidente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL	455° ao 473°	8:30	25/08/2023 (sexta-feira)
INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI	7°		

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia	
Carteira de Identidade	
CPF	
PIS/PASEP	

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) (Cópia - Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)	
Cartão Cidadão, se houver	
Título de Eleitor	
Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))	
Comprovante de residência com CEP (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)	
Carteira de Reservista, se do sexo masculino	
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação da separação judicial ou divorcio	
Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal	
02 Foto 3x4 – recente	
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)	
Declaração de Bens (última declaração do imposto de renda ou declaração de isento)	
Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar	
Certidões Negativas de antecedentes criminais	
Atestado de Saúde *(ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo para entrega 04/09/2023)	
Comprovante De Conta Corrente Banco Santander, se houver	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES	
Certidão de nascimento	
Carteirinha de vacinação (Menor de 07 anos)	
CPF dependentes (obrigatório desde o nascimento)	
Declaração de comprovante escolar (maiores de 07 anos)	
CPF e RG do cônjuge	

Maricá, 23 de agosto de 2023.
Rodrigo de Moura Santos
Matrícula 6364
Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 17 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação da chamada pública e acompanhamento da prestação de contas, estabelecida pela lei federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 c/c o decreto municipal 054/2017, junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maricá/RJ vinculado ao processo administrativo n° 13451/2023 de Celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Esporte e Lazer e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco, resolve:

art. 1° designar para compor a comissão de monitoramento e avaliação da chamada pública e acompanhamento da prestação de contas, da Secretaria de Esporte e Lazer os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. KAREN DE PAULA SOUZA, MAT. 112.352
2. CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES, MAT. 2123
3. ALINE GERMANO GARCIA GONCALVES, MAT. 112.556

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 26 de julho de 2023.
Filipe Dias Bittencourt
Secretário de Esporte e Lazer
Matrícula: 112.560

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA N° 11 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 112 da Lei Complementar n° 379 de 25 de maio de 2023 e, CONSIDERANDO a Portaria SEOP n° 09 de 01 de agosto de 2023 que cria o setor de Suporte e Gerência de Tecnologia da Informação na estrutura da Guarda Municipal de Maricá – SGTI; CONSIDERANDO a Portaria SEOP n° 10 de 11 de agosto de 2023 que cria o Setor de Identificação Funcional da Guarda Municipal de Maricá – SIF;

RESOLVE:

1. Designar o servidor VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVEIRA, matrícula 7748, como gerente do Suporte e Gerência de Tecnologia da Informação – SGTI, respondendo também como gestor do Setor de Identificação Funcional – SIF, na estrutura da Guarda Municipal de Maricá;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de agosto de 2023.
Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Ordem Pública e
Gestão do Gabinete Integrado
Mat.112.010

PORTARIA N° 02/2023
22 DE AGOSTO DE 2023

O Comandante da Guarda Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelos artigos 184 e 185, § 2º, da lei complementar nº 175, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo listados pelo alto grau de profissionalismo e senso de responsabilidade na condução da ocorrência do dia 06 de maio de 2023, referente a abordagem de veículo conduzido por nacional que utilizava tornozeleira eletrônica, portador de um duplo homicídio, sendo lavrado o RO 082-03704/2023, onde o mesmo ficou preso à espera de audiência de custódia. A iniciativa, o espírito coletivo e o efetivo empenho destes servidores elevam o sentimento de proteção a sociedade maricaense, como também elevam o nome da Instituição a que servem, sendo estes servidores merecedores do presente elogio e reconhecimento.

- GM Anderson José Azevedo da Silva - matrícula 7743
- GM William Carvalho Benevides Silva - matrícula 3000593
- GM Daniel Santos Fontes - matrícula 7723
- GM Fernando Bruno Muniz Villar - matrícula 5646

Faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Carlos Eduardo dos Santos
Comandante da Guarda Municipal de Maricá
Matrícula 5639

PORTARIA N° 03/2023
22 DE AGOSTO DE 2023

O Comandante da Guarda Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelos artigos 184 e 185, § 2º, da lei complementar nº 175, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo listados pelo alto grau de profissionalismo e senso de responsabilidade na condução da ocorrência referente a abordagem de motorista de caminhão, integrante de uma quadrilha que praticava furtos em várias cidades do estado do Rio de Janeiro, e que no dia 16 de maio de 2023 estava furtando cabos de energia no bairro de Itaipuaçu, sendo lavrado o RO 082-04057/2023-01.

- GM Carlos Eduardo Santos da Silva - matrícula 6236
- GM Carlos Henrique de Souza - matrícula 3000645
- GM Bruno Luiz da Conceição Dias - matrícula 3000664
- GM Marcus Vinicius Santos de Almeida - 3000646

Faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Carlos Eduardo dos Santos
Comandante da Guarda Municipal de Maricá
Matrícula 5639

PORTARIA N° 04/2023
22 DE AGOSTO DE 2023

O Comandante da Guarda Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelos artigos 184 e 185, § 2º, da lei complementar nº 175, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo listados pelo alto grau de profissionalismo e senso de responsabilidade na condução da ocorrência referente a abordagem ao veículo conduzido pelo nacional, possível responsável pelo homicídio da Srª Daniela, cujo o corpo fora deixado dentro de um veículo no pátio do Hospital Municipal Conde Modesto Leal no dia 27 de maio de 2023, sendo lavrado o RO 082-04460/2023, onde consta a prisão do acusado em flagrante. A atenção, o espírito coletivo e o efetivo empenho destes servidores elevam o sentimento de proteção a sociedade maricaense, como também elevam o nome da Instituição a que servem, sendo estes servidores merecedores do presente elogio e reconhecimento.

- GM Alex Sandro Pinto Maia - matrícula 7741
- GM Cristiani Ferreira Côrtes - matrícula 5222
- GM Diego da Silva Ferreira Torres - matrícula 3000620
- GM Jean Carlos de Medeiros - matrícula 5236
- GM Mateus Antonio Ribeiro Gabriel - matrícula 3000739
- GM Priscila Araújo da Silva Marques - matrícula 3000736
- GM Thiago Rodrigues Serpa de Souza - matrícula 3000624
- PM 3º Sgt PMERJ Pomar - matrícula 91192

Faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Carlos Eduardo dos Santos
Comandante da Guarda Municipal de Maricá
Matrícula 5639

PORTARIA N° 08/2023
22 DE AGOSTO DE 2023

O Comandante da Guarda Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelos artigos 184 e 185, § 2º, da lei complementar nº 175, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo listados pelo alto grau de profissionalismo e senso de responsabilidade na condução da ocorrência referente à lesão corporal em âmbito doméstico no dia 08 de agosto de 2023, sendo lavrado o RO 082-06611/2023, onde consta a prisão do acusado em flagrante. A atenção, o espírito coletivo e o efetivo empenho destes servidores elevam o sentimento de proteção a sociedade maricaense, como também elevam o nome da Instituição a que servem, sendo estes servidores merecedores do presente elogio e reconhecimento.

- GM Jorgiany Guedes Da Silva Matrícula - 3001296
- GM Carlos Vinicius Franco Marques Viana - Matrícula 3001018
- GM Aline De Oliveira Lessa Matrícula 3001038
- GM Sadi Da Silva Marques - Matrícula 3001057
- GM Carlos Eduardo Santos Da Silva - Matrícula 6236
- GM Carlos Henrique De Souza - Matrícula 3000645
- GM Bruno Luiz Da Conceição Dias - Matrícula 3001016
- GM Victor Hugo Rocha Lopes - Matrícula 3000666

Faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Carlos Eduardo dos Santos
Comandante da Guarda Municipal de Maricá
Matrícula 5639

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROC. 10819/23– Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual do Município (ACCP), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 10819/2023, visando o credenciamento em favor da VETERINÁRIA ANIMAR LTDA, CNPJ nº 44.499.616/0001-24, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 274.200,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Maricá, 11 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROC. 14516/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual do Município (ACP), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 14516/2023, visando o credenciamento em favor da LIFE PETS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ nº 48.683.322/0001-09, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Maricá, 16 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA N° 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei; CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE conforme decisão do Relatório nº 07/2023 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 0015429/2023; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público; RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.254.154/0001-96, com sede em Suzano/SP.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 07/2023, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PROC. 10819/23– Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual do Município (ACCP), AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 10819/2023, visando o credenciamento em favor da VETERINÁRIA ANIMAR LTDA, CNPJ nº 44.499.616/0001-24, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 274.200,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Maricá, 11 de agosto de 2023.

Fabiano Novaes Rocha
Secretário de Proteção Animal
Mat. 112.586

PROC. 14516/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual do Município (ACP), AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 14516/2023, visando o credenciamento em favor da LIFE PETS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ nº 48.683.322/0001-09, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Maricá, 16 de agosto de 2023.

Fabiano Novaes Rocha
Secretário de Proteção Animal
Mat. 112.586

EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14842/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO FLAVIA UCHOA LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA PO-

PULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14842/2022, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022, PUBLICADO NO JOM DE 10 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO DE N.º 1319, ANO XIV, ÀS FLS. 11/23, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 177.591,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4044/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CCC N.º 475 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 296/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14842/2022.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 296/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 296/2023 cujo objeto é a assistência à saúde, de direito privado, para a prestação de serviços visando à assistência nas ações do Programa Municipal de Atendimento à Animais da População de Baixa Renda do Município de Maricá e Animais Resgatados das Ruas do Município de Maricá, conforme processo administrativo n.º 14842/2022, notadamente no disposto no Edital de Chamamento Público n.º 02/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de n.º 1319, ano XIV, às fls. 11/23, com fulcro com fulcro na Lei Federal n.º 13.426, de 30 de março de 2017, no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, conforme processo administrativo n.º 14842/2022, considerando-se sempre as respectivas alterações, na forma abaixo:

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT.: 111.561, CPF: 164.***.***.**,

FISCAL – JENNIFER GOMES MONTEIRO – MAT.: 112.484, CPF: 128.***.***.**,

FISCAL – TANIÉLA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 270/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15799/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS.

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Ácido Valpróico xarope (**) 250/mg Fr. 100ML - Frasco	Frasco	375	R\$ 5,29	R\$ 1.983,75
122	Isossorbida, Mononitrato Comprimido 20 mg	Comp.	20250	R\$ 0,27	R\$ 5.467,50
159	Paracetamol Comprimido 500 mg	Comp.	43333	R\$ 0,12	R\$ 5.199,96
VALOR TOTAL					R\$ 12.651,21

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 12.651,21 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601;

NOTAS DE EMPENHO: 0270/2023;

DATA DO EMPENHO: 09/08/2023.

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 86 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 270 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15799/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 270/2023 – SMS:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 270 - SMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme processo administrativo n.º 15799/2023, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Presencial n.º 02/2022 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117.***.***.**,

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT.: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,

FISCAL – RAFAELA COUTINHO COILEHO GUIOMAR - MAT.: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de agosto de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8514

Expedida: 18 de Julho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Muniz Barroso ORIGEM: Processo n.º 0004197/2023

PORTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno, localizado na Rua da Pedra Quadra: 588 Lote: 10- JD Atlântico Oeste –Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de n.º 7018, publicada no JOM de n.º 1424 de 06 de Março de 2023. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar n.º 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8515

Expedida: 20 de Julho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Helena Velasco dos Santos

ORIGEM: Processo n.º 0000639/2023

PORTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno, localizado na Rua Abraão Tavares de Moraes Quadra: 415 Lote: 08- JD Atlântico Central –Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de n.º 7013, publicada no JOM de n.º 1411 de 27 de Janeiro de 2023. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar n.º 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8516

Expedida: 25 de Julho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Teresa Xavier Coelho

ORIGEM: Processo nº 0001304/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno, localizado na Rua Georgilei Rodrigues Quadra: 244 Lote: 25- JD Atlântico Oeste –Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7008, publicada no JOM de nº 1411 de 27 de Janeiro de 2023. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7099

Expedida: 07 de Agosto de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 006912/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Limpeza de Terreno, localizado na Rua Darcy Roque da Silveira Quadra: 486 Lote: 09- JD Atlântico leste –Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7064, publicada no JOM de nº 1437 de 05 de Abril de 2023. O prazo para recurso de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8652

Expedida: 07 de Agosto de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Glaucia de Almeida e Albuquerque

ORIGEM: Processo nº 0004627/2022

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7067, publicada no Jom nº 1437, de 05/04/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Jardel Filho, quadra: 272, lote 29 – Jardim Atlântico Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 260 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

PORTARIA/SEMTRANS Nº 24/2023.

EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSO DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS – CORIM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 32 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 379/2023, Resolve:

Art.1º - Nomear os respectivos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Recursos de Infrações Municipais – CORIM:

Nome	Matrícula	Critério de Composição	Nome	Matrícula	Critério de Composição
CLENILDA DOS SANTOS RODRIGUES	106.433	Membro Titular	PAULO VAGNER COUTINHO	110662	Suplente
JESSICA MAYARA DE ABREU SERRA	106.428	Membro Titular	NATALIA CASTORINO MACHADO	111.841	Suplente
LUIZ FELIPE DO COUTO RODRIGUES	112.077	Membro Titular	VICTOR DA COSTA HARDUIM	112.284	Suplente

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transporte

PORTARIA/SEMTRANS Nº25 /2023.

EMENDA: DISPÕE SOBRE A DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 379/2023, Resolve:

Art.1º Nomear os respectivos Membros Titulares do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS:

Nome	Matrícula	Critério de Composição
ELADIA CUNHA BRANDÃO DE OLIVEIRA	106.032	Membro Titular
FABIO KIRK	110.917	Membro Titular
JACQUELINE MARIANO DA SILVA FRAZÃO	106.432	Membro Titular
JULIO CEZAR DA SILVA LOPES	110.237	Membro Titular
RHANNA MARCELY FERREIRA PERES	108.425	Membro Titular
MARIANA CUSTODIO DA SILVA	112.298	Membro Titular
PAULO VICTOR ELIZEU RODRIGUES	107.223	Membro Titular
SHAIENNY DE OLIVEIRA MARINS COSTA	111.950	Membro Titular
TALITA GOUVEIA SIMAS	106.427	Presidente
THIAGO ROGERIO MOURA LOPES	110.714	Membro Titular
VICTOR DA COSTA HARDUIM	112.284	Membro Titular

Art.2º. Nomear os respectivos Suplentes do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS:

Nome	Matrícula	Critério de Composição
ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ	1100108	Suplente
LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES	1100110	Suplente
LAUANY GUIMARÃES ABREU DA SILVA	111.825	Suplente
ARTHURO BLOISE FILHO	111.710	Suplente
ALDENIR CORREA CEZAR	108.109	Suplente
ROGERIO FORTUNA	110.025	Suplente
GLORIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK	112.076	Suplente
NATALIA CASTORINO MACHADO	111.841	Suplente
TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO	110.313	Suplente - Presidente
BIANCA DA CUNHA VIANA	109.681	Suplente

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transporte

PORTARIA/SEMTRANS Nº 26/2023.

EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATUIDADE DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº. 3.012/21 e Decreto nº.689/2021 alterado pelo Decreto nº 804/22 1013/2023 e Decreto nº1013/2023, Resolve:

Art.1º - Nomear os respectivos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Análise de Gratuidade do Programa Mumbuca Transportes:

Nome	Matrícula	Critério de Composição	Nome	Matrícula	Critério de Composição
ALEXSANDER DE VASCONCELLOS ARAÚJO	084.***.*27-00	Membro Titular	MARCUS VINÍCIUS GAUTE PERES	004.***.*77-04	Suplente
ALINE DE BRITO SILVA	106.030	Membro Titular	CINTHIA GOMES DE LIMA	109.363	Suplente
ANDRESSA DA SILVA BRAGA	108.592	Membro Titular	LUIZ FELIPE DO COUTO RODRIGUES	112.077	Suplente
ANDRESSA RODY E SILVA	106.143	Membro Titular	THAIANNY HADADE DA SILVA	108.826	Suplente

ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ	1100108	Membro Titular	-	-	-
AUGUSTO GOMES	111.758	Membro Titular	ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR	108.041	Suplente
BIANCA DA CUNHA VIANA	109.681	Membro Titular	ÉRICA DA SILVA ALVES	106.430	Suplente
CAROLINA REGINA DE DEUS DA C N MALIZIA	106.191	Membro Titular	RAMIRES BELTRÃO DO VALLE	110.086	Suplente Presidente
EMILIO CARLOS QUINTANILHA	106.145	Membro Titular	LUIZ PAULO CASTRO DA CRUZ	106.144	Suplente
GLORIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK	112.076	Membro Titular	VICTOR DA COSTA HARDUIM	112.284	Suplente
LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES	1.100.110	Membro Titular	-	-	-
LUCIENE DA COSTA MELO	108.804	Membro Titular	VICTORIA MARIA ÇOUTINHO NARDELLI	108.997	Suplente
MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	106.141	Membro Titular	LUAN BARROSO DA CRUZ	106.139	Suplente
MARCELO LAMEIRA RIBEIRO	112.304	PRESIDENTE	CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA	106.201	Suplente
MARCELO DA SILVA COSTA	072.****07-00	Membro Titular	JOÃO LUIS BOPP DE SOUZA	573.**** 57-49	-
MAURO HENRIQUE FEITOSA ALÉCIO	108.971	Membro Titular	GLEISIELLE ROUÇAS DA SILVA	7.445	Suplente
MICHAEL DE ALCANTARA REIS	106.741	Membro Titular	MICHELE EMÍLIA DA CONCEIÇÃO MENDES	106.776	Suplente
MILSON CARLOS ORLANDO REZENDE	110.447	Membro Titular	C R I S T I A N A SANT'ANNA DAMÁSIO	109.073	Suplente
NARA DE AZEVEDO PEREIRA	106.434	Membro Titular	JAQUELINE DA SILVA GOMES C. DE OLIVEIRA	112.325	Suplente
NATALIA CASTORINO MACHADO	111.841	Membro Titular	JACQUELINE MARIANO FRAZÃO	106.432	Suplente
PRISCILA DAMASCENO DA SILVA	106.205	Membro Titular	PAULA SILVA DA COSTA	106.845	Suplente
ROGÉRIO FORTUNA	1.100.125	Membro Titular	-	-	-
TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO	110.313	Membro Titular	GIZELI BASTOS DA SILVA	110.676	Suplente

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Atenciosamente,
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matrícula – 106.527
Secretário de Transporte

SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 374, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7044/2023.
PROCESSO: 7044/2023.

CONTRATO: 235/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GERAÇÃO PRODUTORA LTDA

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1471, ÀS FLS 34.

ONDE SE LÊ:

“DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 233/2023”

LEIA-SE:

“DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 235/2023”

Maricá, 21 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 447/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12144/2023.

PROCESSO: 12144/2023

CONTRATO: 279/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1484, ÀS FLS 8.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.867, CPF: 097.***.***.***”

LEIA-SE:

“FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750, CPF: 097.***.***.***”

Maricá, 22 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DA PORTARIA DE INCLUSÃO CCC N.º 451/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11615/2023.

PROCESSO: 11615/2023

CONTRATO: 228/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1484, ÀS FLS 09.

ONDE SE LÊ:

“Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023”.

LEIA-SE:

“Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023”.

MARICÁ, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 09/2023

Processo Administrativo: N.º 12057/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, desarmada e vigilante patrimonial. Data: 18/09/2022 às 11h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 23/2023

Processo Administrativo: N.º 1893/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa Objeto: Contratação de serviço técnico para atendimento clínico veterinário especializado em animais silvestres que eventualmente sejam capturados ou sofram colisão com aeronaves, complementando a atividade de Manejo de Fauna no Aeroporto de Maricá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 20/09/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8272/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MMV PATRIMONIAL LTDA– CNPJ: 43.514.254/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESIGNADO POR ÁREA 8, DESMEMBRADA DA FAZENDA INOÁ, LOCALIZADA NO 3º DISTRITO DE MARICÁ, BAIRRO ITAOCAIA VALLE, INSCRITA NO 2º OFÍCIO DO RGI DE MARICÁ SOB A MATRÍCULA N.º 44.635, COM ÁREA DE 191.575,00M².

VALOR: O VALOR GLOBAL DA PRESENTE AQUISIÇÃO IMOBILIÁRIA É DE R\$ 10.536.625,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ALÉM DO VALOR DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, FICA ESTIMADO O VALOR DE R\$ 210.735,50 (DUZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA TAXA DE ITBI E AINDA O VALOR DE R\$ 526.831,25 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, SENDO CONSIDERADO EXTINTO TÃO LOGO ULTIMADOS TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL NO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PELA CODEMAR.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1339, 38.01.04.122.0068.1339, 38.01.04.122.0068.1339

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.1.47.00.00.00, 3.4.4.9.0.61.00.00.00, 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 448/2023, 454/2023, 455/2023
 DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.
 MARICÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 255 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8272/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 39/2023, cujo objeto é a Aquisição de Imóvel designado por área 8, desmembrada da fazenda Inoã, localizada no 3º Distrito de Maricá, Bairro Itaocaia Valley, inscrita no 2º Ofício do RGI de Maricá sob a matrícula n.º 44.635, com área de 191.575,00m².

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ FELIPE PERRONE DA COSTA	468
FISCAL TÉCNICO	LUCIANO LOPES DE ALCÂNTARA	500
FISCAL ADMINISTRATIVO	VANDERLICE DA SILVA CARDOSO	572
SUPLENTE	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	591

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012021/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SA – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA- CNPJ: 00.104.659/0001-98.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 30/08/2023 E TÉRMINO EM 30/08/2024

VALOR: R\$ 48.666,72 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 430/2023;

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

MARICÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor presidente

Ato de Credenciamento n.º 21/2023– CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n.º 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Maria Luiza da Cunha, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 21 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria n.º 063 de 21 de agosto de 2023.

ALTERA A PORTARIA 40/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 0009545/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – BIOTEC MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal N.º 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022, cujo objeto é a PARCERIA COM FINALIDADE DE SINERGIA MÚTUA ENTRE A EMPRESA MARICA BIOTEC E CODEMAR, GARANTINDO ASSIM A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o(s) empregado(s) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo supra-mencionado:

SUBSTITUIR O FISCAL TÉCNICO:

Comissão	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Carlos Antônio Teixeira Gomes	1600013
Fiscal Técnico	Danielle da Rocha Ferreira	1600035
Fiscal Administrativo	Arlson Santos da Silveira	1600086
Suplente	Rachel Sant Anna Bivar	1600042

POR:

Comissão	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Carlos Antônio Teixeira Gomes	1600013
Fiscal Técnico	Gabriel Nieva de Oliveira	1600032
Fiscal Administrativo	Arlson Santos da Silveira	1600086
Suplente	Rachel Sant Anna Bivar	1600042

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Inclusão do Artigo 13.9 do Edital 002/2023

Maricá, 22 de agosto de 2023.

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

ASSUNTO: Edital 002/2023 – Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares

Art. 13.9 - Em caso de empate dos candidatos no Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá/2024-2028, o critério a ser usado pela Comissão do Processo de Escolha do CMDCA será a maior idade.

Atenciosamente,

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

O CMDCA informa as Escolas que servirão de Seções Eleitorais para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 2024/2028, no dia 01/10/2023,

08h da manhã às 17h.

Os eleitores aptos a votar deverão comparecer as seções eleitorais abaixo descritas munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

Seções CONSELHO TUTELAR I	1ºDistrito/ Escolas
1ª seção 553 / 570 / 577 / 586 / 595 / 601 / 607 / 615 / 25 / 102 / 343 / 430 / 498 / 517 / 447 / 476 / 494 / 580	E M Carlos Magno Rua Barão de Inoã , 100 – Centro
2ª seção 3 / 4 / 5 / 74 / 336 / 341 / 353 / 358 / 363 / 373 / 397 / 407 / 442 / 461 / 457 / 489 / 509 / 537 / 584	
1ª seção 6 / 7 / 8 / 9 / 26 / 83 / 86 / 355 / 411 / 438 / 455 / 483 / 505 / 563 / 511 / 519 / 545 / 557	E M Zilca Lopes da Fontoura Rua Barão de Inoã , 137 - Centro
2ª seção 2 / 23 / 24 / 28 / 29 / 30 / 70 / 79 / 97 / 110 / 111 / 344 / 555 / 589	
1ª seção 1 / 334 / 372 / 375 / 382 / 389 / 409 / 425 / 439 / 520 / 10 / 11 / 69 / 241 / 357 / 403 / 371 / 427 / 445	E M Joaquim Eugênio Rua Lêdo Barroso Bitencout, s/nº - Mumbuca
2ª seção 12/13/14/15/16/17/18/27/92/96/356/370/379/380/402/419 / 444/460/481/491	
1ª seção 365 / 426 / 551 / 578 / 388 / 414 / 526 / 606 / 21 / 22 / 72 / 335 / 435 / 464 / 523 / 556 / 349 / 362 / 364 / 374	E M Clério Boechat de Oliveira Avenida Roberto Silveira , 2.400 - Flamengo o
1ª seção 590 / 44 / 89 / 492 / 31 / 35 / 36 / 617 / 434 / 466 / 528 / 564 / 610 / 38 / 39 / 40 / 88 / 331 / 449 / 591	E M Brasilina Coutinho Rua José Fontes da Silva, s/n - Ubatiba

Seções CONSELHO TUTELAR I	2º Distrito/ Escolas
1ª seção 19 / 20 / 85 / 337 / 340 / 390 / 400 / 421 / 43 / 77 / 95 / 359 / 393 / 428 / 453 / 473 / 507 / 524 / 535	E M Lúcio Thomé G. Feteira Estrada de Cordeirinho , s/ n - Cordeirinho
1ª seção 45 / 46 / 81 / 413 / 525 / 333 / 346 / 408 / 32 / 33 / 34 / 312 / 354 / 387 / 423 / 479 / 480 / 485 / 486	E M Reginaldo Domingues dos Santos Rua São Pedro Apóstolo, s/ n – Ponta Negra
1ª seção 554 / 566 / 581 / 602 / 613 / 37 / 84 / 406 / 529 / 567 / 585 / 605 / 41 / 42 / 360 / 496	E M Amanda Penã de Azevedo Soares Rua Walter de Carvalho (Estrada Ponta Negra) , 118 - Bananal
1ª seção 64 / 65 / 106 / 108 / 342 / 395 / 405 / 416 / 418 / 437 / 448 / 472 / 487 / 500 / 527 / 536 / 549 / 562 / 573 / 592	CAIC Elonir Silva Avenida Guarujá, s/ n , lote 01 , km 22- Marine – São José do Imbassai
2ª seção 49 / 50 / 51 / 52 / 71 / 80 / 94 / 378 / 385 / 451 / 475 / 503 / 518 / 547 / 583 / 614 / 68	

Seções CONSELHO TUTELAR II	3º Distrito/ Escolas
1ª seção 470 / 478 / 502 / 514 / 531 / 538 / 73 / 394 / 420 / 441 / 459 / 469 / 482 / 497 / 522 / 542	Aniceto Elias EM Rua Leonardo José Antunes, s/n - Inoã
2ª seção 47 / 109 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 91 / 350 / 361 / 369 / 381 / 386	Escola Municipalizada de Inoã Rodovia Amaral Peixoto , km 17 - Inoã
1ª seção 48 / 76 / 332 / 345 / 384 / 391 / 410 / 431 / 452 / 468 / 488 / 504 / 510 / 530 / 543 / 561	
2ª seção 61 / 82 / 93 / 392 / 463 / 533 / 576 / 608 / 552 / 574 / 593 / 603 / 612	E M Osvaldo Marins da Matta Estrada de Cassarotiba, s/n – Santa Paula
1ª seção 471 / 508 / 569 / 347 / 396 / 432 / 490 / 598 / 58 / 59 / 60 / 87 / 348 / 404	

Seções CONSELHO TUTELAR II	4º Distrito/ Escolas
1ª seção 550 / 559 / 560 / 565 / 568 / 571 / 572 / 575 / 582 / 587 / 588 / 594 / 597 / 599 / 600 / 604 / 611 / 616	E M Anísio Teixeira Avenida Jardel Filho, s/n (esquina com a rua 53) – Jardim Atlântico Central - Itaipuaçu
1ª seção 66 / 67 / 75 / 351 / 367 / 376 / 401 / 415 / 433 / 436 / 443 / 446 / 450 / 462 / 541 / 544 / 546 / 548	E M Valéria Ramos Passos Rua Deoclecio Machado , s/n (antiga rua 8), Jardim Atlântico Itaipuaçu
2ª seção 339 / 368 / 383 / 399 / 417 / 429 / 440 / 458 / 465 / 477 / 501 / 516 / 534 / 539	
1ª seção 62 / 63 / 78 / 90 / 338 / 352 / 366 / 412 / 422 / 424 / 521	Mata Atlântica EM Rua 14 , s/ n – Recanto de Itaipuaçu
2ª seção 454 / 467 / 484 / 495 / 499 / 506 / 512 / 515 / 532 / 540377 / 398 / 456 / 474 / 493 / 513 / 558 / 579 / 596 / 609	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 21/08/2023

Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0014659/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, POLTRONAS, CADEIRAS, ESTANTES, DENTRE OUTROS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011374/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Objeto: Contratação sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros com entrega semanal e copos (duzentos) ml não retornáveis. Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor dos itens e sua totalidade como segue:

Itens 01 - R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 26.676,00 (vinte seis mil seiscentos e setenta e seis reais) e Item 02 – R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 3.460,80 (três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para a empresa ÁGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ: 09.176.323/0001-05.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 21 de agosto de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 193 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 163/2023

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, aos servidores Aroldo Nonato Xavier Junior, matrícula nº 1100035 e Cleber de Castro Coelho, matrícula nº 1100019 a gratificação de símbolo FG5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTARIA EPT Nº 194 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 163/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança aos servidores Carlos Luiz Anchesqui, matrícula nº 1100126 e José Armando Medeiros, matrícula 1100020 a gratificação de símbolo FG5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016480/2023 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para disponibilização de acesso ao banco de dados específico (banco de preços), com o valor anual de R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95. Maricá, 17 de agosto de 2023. Márcia Souza, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças – ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016480/2023– INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna – ICTIM, RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para disponibilização de acesso ao banco de dados específico (banco de preços), com o valor anual de R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95. Maricá, 17 de agosto de 2023. Carlos Alberto Senna Costa, Presidente do ICTIM.

5ª ATA DE ALINHAMENTO

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, denominado ICTIM, sito a Rua Barão de Inoã, 80 Centro – Maricá, Rio de Janeiro, reuniu-se a Direção da INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA, denominado INAC, tendo por objetivo o remanejamento de verbas e a adequação do Plano de Trabalho, em conformidade com o que determina o Termo de Colaboração nº 002/2022, por meio do qual o ICTIM estabeleceu parceria com o INAC para a execução do projeto INCUBADORA DE INOVAÇÃO SOCIAL EM ROBÓTICA E SUSTENTABILIDADE. Presentes na reunião Sr. Moiravam Theodoro Lace, Diretor da Instituição, por parte do ICTIM estavam presentes o Sr. Carlos Alberto de Senna Costa, Gestor do Termo de Colaboração pelo ICTIM e Luciana Santos da Silva, Andréa Cristina Miranda Melo e Emerson Lacerda Alencar, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração. No início da reunião, Moiravam Theodoro, expôs ao Sr. Carlos Senna, sobre o cronograma e evolução de referido projeto, visto que foi identificadas rubricas com verbas remanescentes não utilizadas, em face também ao Ofício 0603/2023 a coordenação do projeto em acordo com o corpo técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sugeriu o Remanejamento total no valor de R\$ 219.662,26 (duzentos e dezenove mil, seicentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo: R\$ 24.146,97 (trinta e seis mil reais) para a rubrica de "Benefício/Alimentação"; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a rubrica de "Locação do Espaço", R\$ 7.146,18 para a rubrica "Energia Elétrica", R\$ 2.725,45 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para a rubrica de "Comunicação Visual", R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a rubrica de "Locação de Laboratório Móvel", R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a rubrica de "Locação de Caminhão de Recolhimento de Lixo Eletrônico", R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a rubrica de "Serviços de Assessoria Contábil", R\$ 20.427,28 (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para a rubrica de "Salários CLT" e por fim remanejar 73.216,38 (setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) para a rubrica de "Salários prestadores de Serviços MEI". Dessa forma, foram realizadas as transposições necessárias para Adequação de Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público 001/2022, face a complexidade orçamentária do projeto, conforme a necessidade do mesmo. O Sr. Carlos Senna, teceu considerações aos assuntos relacionados a importância de execução do plano de trabalho em conformidade ao Edital e que após o fechamento do Plano de trabalho. Após esta decisões, sem mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente do INAC, deu por encerrada a reunião, na qual eu, Luciana Santos da Silva, lavrei e assino a presente ata.

PLANILHA APÓS ALTERAÇÕES:

GESTÃO DOS RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTA					
	ITEM	QUANT	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Caixas de Coleta	70	1	R\$ 5.000,00	R\$ 350.000,00
	Pórtico Inflável	1	1	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00
	Impressora 3D PRO - GTMAX3D CORE GT5	1	1	R\$ 28.000,00	R\$ 14.400,00
	Router fresa CNC 3D	1	1	R\$ 30.000,00	R\$ -
	Tv de 50"	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ -
	Óculos de realidade virtual QUEST 2 128GB 6 GB RAM	4	1	R\$ 3.128,30	R\$ 12.513,20
	Impressora 3D Ender 6	1	1	R\$ 5.500,00	R\$ 3.593,64
	Manutenção e insumos (filamento, bico, correias, fresas, placas Arduino)	1	1	R\$ 24.100,00	R\$ 24.100,00
CUSTOS FIXOS	Locação do Laboratório Móvel para campanhas de conscientização / Motorista / Combustível	1	13	R\$ 25.000,00	R\$ 325.000,00
	Locação de caminhão para recolhimento do lixo eletrônico / Motorista / Combustível -	1	13	R\$ 25.000,00	R\$ 325.000,00
	Locação de Conjunto de extrusora para filamento 3D	1	12	R\$ 30.000,00	R\$ -
	Locação de Moinho Granulador para plástico	1	12	R\$ 20.000,00	R\$ -
	Assessoria Contábil	1	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
					R\$ 1.085.106,84
CENTRO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO					
EQUIPAMENTOS	Impressora 3D PRO - GTMAX3D CORE GT5	1	1	R\$ 28.000,00	R\$ 14.400,00
	Impressora 3D Ender 6	10	1	R\$ 5.500,00	R\$ 35.936,40
	Impressora digital	1	1	R\$ 40.000,00	R\$ 57.890,00
	Máquina de corte a Laser	1	1	R\$ 45.000,00	R\$ 34.000,00
	Router fresa CNC	1	1	R\$ 24.380,00	R\$ 24.380,00
	Projetor	5	1	R\$ 3.000,00	-
	EPI (Luvas - mascara - protetor auricular - botas - óculos de proteção)	1	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Matéria Prima (periféricos, tintas, filamentos, adesivos, fresas)	1	12	R\$ 14.719,65	R\$ 176.635,74
	Comunicação Visual, Marketing, banners, placas, camisetas, crachás, panfletos, material didático e eventos)	1	1	R\$ 302.725,45	R\$ 302.725,45
	Aquisição de ar condicionado	10	1	R\$ 3.500,00	R\$ 43.355,80
CUSTOS FIXOS	Locação do espaço para o Centro de Formação (Fab Lab, Cursos, Oficinas, Espaço Coworking)	1	12	R\$ 23.333,33	R\$ 280.000,00
	Adequação do Centro de Formação (Elétrica, Hidráulica, Rede Lógica, mobiliário)	1	1	R\$ 1.017.580,78	R\$ 1.017.580,78
	Internet/Telefonia	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ -
	Energia Elétrica	1	12	R\$ 4.595,51	R\$ 55.146,18
	Água	1	12	R\$ 179,79	R\$ 2.157,42
	Alimentação	30	15	R\$ 440,00	R\$ 182.546,97
	Material de expediente, cartuchos, material de limpeza, material de escritório)	1	12	R\$ 6.990,04	R\$ 83.880,50
	Locação de Desktops/laptops	20	12	R\$ 450,00	R\$ -
	Locação de Impressoras	5	12	R\$ 600,00	R\$ -
	Locação de Van com motorista para mobilização	1	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

RECURSOS HUMANOS	Gerente Geral do Projeto	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
	Coordenador Administrativo	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
	Coordenador Pedagógico	1	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	Coordenador Operacional	1	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	Auxiliar Administrativo	5	13	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00
	Encargos do Auxiliar Administrativo	5	13	R\$ 1.400,00	R\$ 91.000,00
	Educador Financeiro	2	12	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
	Educador de inovação e Tecnologia	6	12	R\$ 4.000,00	R\$ 288.000,00
	Recepcionista	1	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
	Encargo Recepcionista	1	13	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	3	13	R\$ 1.500,00	R\$ 58.500,00
	Encargos do Auxiliar de Serviços Gerais	3	13	R\$ 1.050,00	R\$ 40.950,00
	Bolsistas	45	3	R\$ 600,00	-
	Equipe de robótica	6	10	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
	Vigia 24h	6	13	R\$ 2.000,00	R\$ 156.000,00
	Encargos do Vigia 24h	6	13	R\$ 1.400,00	R\$ 109.200,00
	Agentes de mobilização	4	12	R\$ 3.000,00	R\$ 144.000,00
	Educador Social	2	12	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
	Ajudante Técnico	2	13	R\$ 2.000,00	R\$ 52.000,00
Encargos do Ajudante Técnico	2	13	R\$ 1.740,00	R\$ 45.240,00	
Remanejamento Ofício 0717					R\$ 27.657,92
					R\$ 4.295.383,16
Taxa de Administração e Monitoramento					R\$ 381.534,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.762.024,00

Moirvam Theodoro Lace
Representante INAC
Carlos Senna
Gestor do Termo de Colaboração
Luciana Santos da Silva
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Andréa Cristina Miranda Melo
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Emerson Lacerda Alencar
Comissão de Monitoramento e Avaliação

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14965/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19408/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023).

VALOR: R\$ 2.224.250,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 573/2023;

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 189/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14965/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 189/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 189/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 77/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 19408/2022, através do Pregão Presencial nº 18/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de julho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA Nº 11 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 118/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24025/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 118/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 118/2022, cujo objeto é o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA B E DE OUTROS LOGRADOUROS COM CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO BAMBU, NO BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ, mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2019.

1. ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMAN – Matrícula Nº 500.047

2. LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – Matrícula Nº. 500.098

3. PATRICIA DOS SANTOS SÁ – Matrícula Nº. 500.066

SUPLENTE: CLAUDENIR DUARTE GOMES – 500.541

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Publique-se!

Maricá, em 22 de agosto de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14631/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2336/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022).

VALOR: R\$ 244.950,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 605/2023;

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

MARICÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS.

PORTARIA Nº 197 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 197/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14631/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 197/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 197/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 16/2023 (Processo Administrativo nº 2336/2021, através do Pregão Presencial nº 38/2022).

1. TALLES OLIVEIRA FERREIRA – MATRÍCULA Nº 500.025;

2. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR – MATRÍCULA Nº 500.304

3. NATHALIA SILVA FERREIRA – MATRÍCULA Nº 500.194

SUPLENTE: ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – MATRÍCULA Nº 500.182

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 18 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – SRP - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17933/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Pintura para conservação com intuito de atender a demanda do Município de Maricá, tem nova data para continuação do certame: 28/08/2023 às 09h. Na oportunidade, informa-se que em virtude da desistência da empresa HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI do item 07 no presente processo, fez-se necessário a marcação de nova sessão, para dar continuidade as providências necessárias. Os interessados deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 21/2023 SRP- RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 3722/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para a Autarquia de Serviços de Obras – SOMAR, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme análise da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, como: REPROVADA no Lote 01 (Não apresentou).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 21/2023 SRP- RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 3722/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para a Autarquia de Serviços de Obras – SOMAR, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme análise da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, como: REPROVADA no Lote 03.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 21/2023 SRP- RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 3722/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para a Autarquia de Serviços de Obras – SOMAR, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: SHIRLEI CRUZ BERNINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS, conforme análise da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, como: APROVADA no Lote 02.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 21/2023 SRP- RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 3722/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: ER BARCELOS LTDA, conforme análise da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, como: REPROVADA no Lote 01 (Não apresentou).

OUTROS

POSTO AMRX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 17.081.422/0001-31

Torna público que recebeu da Secretaria de Cidade Sustentável a Licença de Operação – LO Nº 006/2023 PROC. Nº 0009112/2019 para operação de posto de abastecimento de combustíveis líquidos para veículos automotores, com validade de 04 (quatro) anos a partir da data de emissão. AUTO POSTO AMRX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 17.081.422/0001-31 Rodovia Amaral Peixoto, nº 0, Área 018, C 2 – Inoã - Maricá. Datum SIRGAS 2000: 713664.49 m E 7462356.54 m S, Processo nº 0009112/2019 e seus anexos.

Maricá, 21 de Agosto de 2023.